DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar Nº109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 3
Vigilância Sanitária 3
Assistência Social 4
Decreto nº 3152 de 07 de abril de 2022. 4
Educação 5
Administração 5
Gabinete 5
Comunicação 5
Cultura e Turismo 5
Esporte 5
Financeiro 5
Habitação 6
DIRETORIA DE HABITAÇAO 6
Meio Ambiente 7
Recursos Humanos 8
PORTARIA Nº 3824 DE 07/04/2022. 8
PORTARIA Nº 3825 DE 07/04/2022. 9
PORTARIA Nº 3826 DE 07/04/2022. 10
PORTARIA Nº 3827 DE 07/04/2022. 11
PORTARIA Nº 3828 DE 07/04/2022. 12
PORTARIA Nº 3829 DE 07/04/2022. 13
PORTARIA Nº 3830 DE 07/04/2022. 14
PORTARIA Nº 3831 DE 07/04/2022. 15
PORTARIA Nº 3832 DE 07/04/2022. 16
PORTARIA Nº 3833 DE 07/04/2022. 17
PORTARIA Nº 3834 DE 07/04/2022. 18
PORTARIA Nº 3835 DE 07/04/2022. 19
PORTARIA Nº 3836 DE 07/04/2022. 20
PORTARIA Nº 3837 DE 07/04/2022. 21
Licitação 22
ATA DE HOMOLOGAÇÃO 22
HOMOLOGAÇÃO 23

Contabilidade 24

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.:(14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3152 /2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, ESTADO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado de **"CHAMAMENTO IMEDIATO – 1 VAGA POR CARGO"** para contratação por 6 meses aos empregos de: **ASSISTENTE SOCIAL e PSICOLOGO,** nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022.

Artigo 2º - O Resultado Final publicado em 31/03/2022, da mesma forma fica **HOMOLOGADO** e em condição de uso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 07 de abril de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

CONVITE

A prefeitura Municipal de Bofete, através da Diretoria Municipal de Planejamento, convida as comunidades dos bairros: São Marcos 1 ,2, 3, 4, 5, Vale Verde: 1, 2, 3, Boa Vista e ponte Alta, para reunião Pública do Plano Diretor Participativo de Bofete, que será realizada no dia 09 de abril de 2022, ás 10:00 horas, na AV: Ernesto Ebúrneo nº 100, no Centro Cultural.

- A participação de todos é muito importante. Obs.: Devido aos cuidados sanitários a participação, preferencialmente, deve ser de uma pessoa por residência.

Atenciosamente, Prefeitura Municipal de Bofete.

Certo de poder contar com sua presença, agradeço.

Vanilsa Messias Ramos

Diretora de Habitação

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3824
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre o reajuste do abono especial dos Motoristas que realizarem o Transporte de Estudantes fora do município;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 3784 de 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Reajustar o valor do Abono Especial concedido aos motoristas que realizam o transporte de alunos fora do Município, para o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/02/2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3825
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **HELDER ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 44.500.265-7/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3826
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **ANDERSON CUNHA**, portador do RG nº 34.274385-X/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3827
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **RAFIEL DUARTE VASCONCELOS**, portador do RG nº 45.602.431-1/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3828
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **CLAUDIO PERSIO AGUIAR**, portador do RG nº 8.155.485-0/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 3829
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **JOAO ROGERIO CONSTANTINO RIBEIRO**, portador do RG n° 27.071.249-5/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3830
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **WANDERLEI VIVAN**, portador do RG nº 2.025.577-4/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3831
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **JOSE GILBERTO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 1.965.217-3/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3832
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **WALDIR ALVES ARIMURA**, portador do RG nº 10.870.552-3/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Ficki da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3833
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **ANTENOGENES DE ALMEIDA PRADO**, portador do RG nº 32.506.503-2/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3834
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **DANIEL PAULO MENDES DE SOUZA**, portador do RG nº 16.539.670-2/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3835
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **MARCOS SANDRO PONTES**, portador do RG nº 28.625.566-2/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3836
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **JOSE APARECIDO PONTES**, portador do RG nº 16.189.996-1/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3837
De 07 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **IGOR BATISTA VIEIRA GOMES**, portador do RG nº 33.166.617-0/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE - SP
BOFETE-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Processo Administrativo Nº 106/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MATEUS FELIPE HOLTZ
Data de Publicação: 16/03/2022 13:22:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/04/2022 14:55:04
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VONDER Modelo: TGM 175
Descrição: Trator de jardim.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 17.849,99 **Valor Total:** 17.849,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M R COMPRESSORES LTDA ME	094	07.382.890/0001-92	23.590,00	17.849,99	Sim
2	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	052	14.233.242/0001-30	23.590,00	17.950,00	Sim
3	VANNER EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	003	15.454.277/0001-61	25.000,00	18.140,00	Sim
4	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME	087	07.065.479/0001-93	23.592,63	18.949,50	Sim
5	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA	071	32.709.219/0001-50	23.592,00	19.300,00	Sim
6	D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS	090	27.209.293/0001-78	23.500,00	19.449,99	Sim
7	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E	004	21.500.755/0001-25	23.592,00	19.770,00	Sim
8	G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL	015	33.056.686/0001-91	23.500,00	23.500,00	Sim
9	VALE VERDE COMERCIO E LOCACAO DE	059	24.693.524/0001-73	23.592,63	23.592,63	Sim
10	COMPAC ANDAIMES EIRELI ME	009	10.208.694/0001-00	23.592,63	23.592,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO

Gerado em: 06/04/2022 14:55:04

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados no Processo Licitatório nº 86/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES INFANTIS PARA TRANSPORTE ESCOLAR devidamente ADJUDICADO à empresa WWM ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 11.011.505/0001-78.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)